

Atos ilícitos. Prescrição e decadência. Prova. Responsabilidade civil. Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990). Direitos das coisas. Posse. Propriedade em geral. Aquisição e perda da propriedade móvel e imóvel. Usucapião. Direitos de vizinhança. Uso anormal da propriedade. Parcelamento do solo urbano (Lei n. 6.766, de 1979). Direito de família. Casamento. Disposições gerais. Capacidade. Impedimentos. Causas suspensivas. Habilitação. Celebração. Provas. Invalidez. Eficácia. Dissolução da sociedade e do vínculo conjugal. Proteção da pessoa dos filhos. Regime de bens entre os cônjuges. Relações de parentesco. Filiação. Reconhecimento dos filhos. Adoção. Poder familiar. Tutela. Curatela. Alimentos. Usufruto e administração dos bens de filhos menores. Bem de família. União estável. Direito das sucessões. Sucessão em geral. Herança e sua administração. Transmissão, aceitação e renúncia da herança. Excluídos da sucessão. Herança jacente. Petição de herança. Sucessão legítima. Ordem de vocação hereditária. Herdeiros necessários. Direito de representação. Sucessão testamentária. Testamento em geral. Capacidade de testar. Formas ordinárias do testamento. Disposições testamentárias. Cláusulas restritivas: inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade. Legados. Direito de acrescer. Substituições. Deserdação. Redução das disposições testamentárias. Revogação e rompimento do testamento. Inventário e partilha. Lei de Registros Públicos (Lei 6.015, de 1973). Da Proteção e direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais (Lei 10.216, de 2001). Estatuto do Idoso (Lei n. 10.741, de 2003).

DIREITO PROCESSUAL CIVIL:

Lei processual. Interpretação das leis processuais. Princípios informativos do Direito Processual. Jurisdição, ação, exceção e processo. Partes e procuradores. Capacidade, deveres, responsabilidade, substituição, litisconsórcio e intervenção de terceiros. Ministério Público. Competência. Competência interna. Competência em razão do valor e da matéria. Competência funcional. Competência territorial. Modificações da competência. Declaração de incompetência. Juiz. Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. Impedimentos e suspeição. Atos processuais. Forma. Tempo e lugar. Prazos. Comunicações dos atos. Nulidades. Distribuição e registro. Valor da causa. Formação, suspensão e extinção do processo. Processo e procedimento. Disposições gerais. Efeitos antecipatórios da tutela. Procedimento ordinário. Petição inicial. Resposta do réu. Revelia. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Audiência. Sentença, coisa julgada e cumprimento da sentença. Procedimento sumário. Recursos. Disposições gerais. Apelação. Agravo. Embargos de declaração. Medidas cautelares. Disposições gerais. Procedimentos cautelares. Arresto. Sequestro. Busca e apreensão. Produção antecipada de provas. Alimentos provisórios e alimentos provisionais. Arrolamento de bens. Justificação. Posse provisória dos filhos. Separação de corpos. Regulamentação da guarda e do direito de visita dos filhos menores. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa. Inventário e partilha. Arrolamento. Procedimentos especiais de jurisdição voluntária. Disposições gerais. Alienações judiciais. Separação consensual. Suprimento de Idade e de Consentimento. Testamentos e codicilos. Herança jacente. Bens dos ausentes. Curatela dos interditos. Disposições comuns à tutela e à curatela. Organização e fiscalização das fundações. Especialização de hipoteca legal. Alimentos (Lei 5.478, de 1968). Execução de Prestação Alimentícia. Assistência judiciária (Lei 1.060, de 1950). Ação civil de ressarcimento do dano decorrente de sentença penal condenatória (ação civil "ex-delicto"). Juizados Especiais Cíveis (Lei n. 9.099, de 1995).

DIREITO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE:

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069, de 1990). Princípios e direitos fundamentais. Entidades de atendimento. Medidas de proteção. Família natural. Família substituta. Guarda, tutela e adoção. Apuração de ato infracional atribuído à criança e ao adolescente. Medidas pertinentes aos pais ou responsável. Conselho tutelar. Acesso à Justiça. Princípios gerais. Competência. Serviços auxiliares. Da perda e da suspensão do poder familiar: procedimento e recursos. Da destituição da tutela. Colocação em família substituta. Do Ministério Público. Do advogado. Crimes e infrações administrativas. Proteção judicial dos interesses individuais, difusos e coletivos da Área da Infância e da Juventude.

TUTELA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS:

Interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. Defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos em juízo: princípios gerais. Ação Civil Pública, conceito, objeto, legitimação ativa e passiva, competência, liminar e antecipação de tutela, multas, coisa julgada, execução, fundos, recursos. Principais categorias e legislação respectiva: Meio Ambiente e Urbanismo. Bem jurídico ambiental. Direito do Ambiente: conceito, princípios, objeto, instrumentos legais. Tutela constitucional do ambiente. Política Nacional do Meio Ambiente. Espaços ambientalmente protegidos. Sistema Nacional do Meio Ambiente. Tutela administrativa do ambiente: poder de polícia, competência, licenciamento, responsabilidade administrativa. Tutela e responsabilidade civil do ambiente. Participação popular na proteção do ambiente. Patrimônio Público: Controle da Administração Pública. Tribunal de Contas. Mandado de segurança (individual e coletivo). Ação popular. Ação civil pública. Improbidade administrativa. Proteção ao patrimônio público e social. Idoso. Pessoa com deficiência. Inclusão social. Saúde Pública. Serviços de relevância pública. Consumidor. A proteção e defesa do consumidor na Constituição Federal de 1988. Política nacional de relações de consumo. Direitos básicos do consumidor. Prevenção e reparação de danos. Desconsideração da personalidade jurídica. Práticas comerciais. Proteção contratual. Sanções administrativas. Defesa do consumidor em juízo. Ações coletivas. Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Inquérito civil. Natureza. Finalidade. Princípios. Instauração. Poderes instrutórios. Termo de ajustamento de conduta. Arquivamento e Desarquivamento. Controle.

DIREITO COMERCIAL E EMPRESARIAL:

Direito de empresa. Empresário. Caracterização, inscrição e capacidade. Estabelecimento. Registro. Nome empresarial. Empresário e Direito do Consumidor. Desconsideração da personalidade jurídica. Contratos mercantis. Compra e venda. Mandato mercantil. Alienação fiduciária em garantia. Contrato de câmbio. Arrendamento mercantil. "Leasing", franquia e faturização. Sociedade. Disposições gerais. Sociedade não personificada. Sociedade em comum. Sociedade em conta de participação. Sociedade personificada. Sociedade simples. Sociedade empresária. Tipos societários. Sociedade em nome coletivo. Sociedade em comandita simples. Sociedade limitada. Sociedade anônima. Sociedade em comandita por ações. Sociedade cooperativa. Sociedades coligadas. Liquidação, incorporação, fusão, cisão e transformação de sociedades. Títulos de crédito. Recuperação de empresas e falência. Modalidades de recuperação. Processo e procedimentos. Disposições comuns à recuperação e à falência. Verificação e habilitação dos créditos concursais. Intervenção do Ministério Público. Decretação e convalidação da recuperação em falência. Recursos. Outras fases do procedimento falencial: administração, integração, depuração e realização do ativo (arrecadação, ação revocatória, pedidos de restituição, embargos de terceiro, liquidação e encerramento). Fase pós-falencial (extinção das obrigações). Disposições penais e respectivos procedimentos.

DIREITOS HUMANOS:

Direitos Humanos. Conceito e evolução histórica: as dimensões dos Direitos Humanos. Sistema Internacional de promoção e proteção dos Direitos Humanos. Sistema Interamericano. Tratados e Convenções Internacionais sobre Direitos Humanos incorporados pelo ordenamento brasileiro. Conflito com as normas constitucionais. Ministério Público e a defesa dos Direitos Humanos. Sistema Único de Saúde. Sistema Único de Assistência

Social. Direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais. Igualdade racial. Pessoas com deficiência.

DIREITO ELEITORAL:

Direitos Políticos. Direitos fundamentais e direitos políticos. Privação dos direitos políticos. Direito Eleitoral. Conceito e fundamentos. Fontes do Direito Eleitoral. Princípios de Direito Eleitoral. Hermenêutica eleitoral. Poder representativo. Sufrágio. Natureza. Extensão do sufrágio. Valor do sufrágio. Modo de sufrágio. Formas de sufrágio. Organização eleitoral. Distribuição territorial. Sistemas eleitorais. Justiça Eleitoral. Características institucionais. Órgãos e composição. Diversificação funcional das atividades da Justiça Eleitoral. Competências. Justiça Eleitoral e o controle da legalidade das eleições. Ministério Público Eleitoral. Composição. Atribuições. Ministério Público Eleitoral e lisura do processo eleitoral. Capacidade eleitoral. Requisitos. Limitações decorrentes de descumprimento do dever eleitoral. Alistamento eleitoral. Ato de alistamento. Fases do alistamento. Efeitos do alistamento. Cancelamento e exclusão. Revisão do eleitorado. Elegibilidade. Registro de candidaturas. Impugnações ao registro de candidaturas. Inelegibilidades. Inelegibilidades constitucionais. Inelegibilidades infraconstitucionais ou legais. Arguição judicial de inelegibilidade. Partidos políticos. Sistemas partidários. Criação, fusão e extinção dos partidos políticos. Órgãos partidários. Filiação partidária. Fidelidade partidária. Financiamento dos partidos políticos, controle de arrecadação e prestação de contas. Garantias eleitorais. Liberdade de escolha. Proteção jurisdicional contra a violência atentatória à liberdade de voto. Contenção ao poder econômico e ao desvio e abuso do poder político. Transporte de eleitores das zonas rurais. Propaganda eleitoral. Conceito. Pesquisas e testes pré-eleitorais. Propaganda eleitoral em geral. Propaganda eleitoral na imprensa. Propaganda eleitoral no rádio e na televisão. Direito de resposta. Condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais. Captação irregular de sufrágio. Inquérito civil eleitoral. Atos preparatórios à votação. Processo de votação. Apuração eleitoral. Diplomação. Recurso contra expedição de diploma. Realização de novas eleições e convocação do segundo colocado. Ações judiciais eleitorais. Representações. Ação de impugnação de registro de candidatura. Ação de investigação judicial eleitoral por abuso de poder. Ação por captação irregular de sufrágio. Ação por captação ou gasto ilícito de recursos para fins eleitorais. Ação de impugnação de mandato eletivo. Recursos eleitorais. Crimes eleitorais. Princípios constitucionais aplicáveis aos crimes eleitorais. Crimes eleitorais puros ou específicos. Crimes eleitorais acidentais. Crimes cometidos no alistamento eleitoral. Crimes cometidos no alistamento partidário. Crimes eleitorais em matéria de inelegibilidades. Crimes eleitorais na propaganda eleitoral. Corrupção eleitoral. Coação eleitoral. Crimes eleitorais na votação. Crimes eleitorais na apuração. Crimes eleitorais no funcionamento do serviço eleitoral. Crimes eleitorais que podem ser cometidos em qualquer fase do processo eleitoral. Crimes eleitorais e sanções penais. Processo penal eleitoral. Prisão e período eleitoral. Competência, conexão e continência em matéria eleitoral. Medidas despenalizadoras. Ação penal eleitoral. Recursos.

Art. 12. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 15-05-2014.

MARCIO FERNANDO ELIAS ROSA

Procurador-Geral de Justiça

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DE 16-05-2014 E 10-03-2015)

III - AVISOS

III – Avisos

Aviso de 19-12-2014

nº 578/2014 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, publica, a pedido dos Secretários Executivos das **Procuradorias de Justiça Cível e de Interesses Difusos e Coletivos**, para conhecimento, a Escala do Plantão Judiciário em Segundo Grau, regulamentada pelo Ato Normativo 518/07-PGJ-CPJ, de 20-09-2007, referente aos meses de janeiro a junho de 2015, daquelas Procuradorias de Justiça.

PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CÍVEL E DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS

PLANTÃO JUDICIÁRIO – 2015

JANEIRO DE 2015 – Recesso

01 e 02 de janeiro – Pedro Eugênio Frederico

03 e 04 de janeiro – Cinthia Maria Chivavone Gruber

05 e 06 de janeiro – Regina Krauter Paim Pamplona

JANEIRO

10 e 11 de janeiro – Edgard Moreira da Silva

17 e 18 de janeiro – Almir Gasquez Rufino

24 e 25 de janeiro (aniversário da Cidade de SP) – Motauri

Ciocchetti de Souza

31 de janeiro – João Lopes Guimarães Júnior

FEVEREIRO

01 de fevereiro – Paulo Sérgio Cornacchioni

07 e 08 de fevereiro – Robson Félix Bueno

14 e 15 de fevereiro (Carnaval) – Ronaldo Porto Macedo

Júni

16 e 17 de fevereiro (Carnaval) – Hamilton Alonso Júnior

28 de fevereiro – Dimitrios Eugenio Bueri

MARÇO

01 de março – Dimitrios Eugênio Bueri

07 e 08 de março – Luiz Fernando Rodrigues Pinto Júnior

14 e 15 de março – Andréa Chiaratti do Nascimento

Rodrigues Pinto

21 e 22 de março – Luis Paulo Sirvinskas

28 e 29 de março – Cecília Matos Sustovich

ABRIL

02 (endoenças) e 03 de abril (sexta feira da Paixão) – Luiz

Roberto Salles Souza

04 e 05 de abril (Páscoa) – Roberto Fleury de Souza Bertagni

11 e 12 de abril – Juang Yuh Yu

18 e 19 de abril – Sebastião Silveiro de Brito

20 e 21 de abril (Tiradentes) – Antonio Celso Campos de

Oliveira Faria

25 e 26 de abril – Luciana Pinsdorf Barth

MAIO

01 de maio (Dia do Trabalho) – Heloisa Torres de Toledo

Bueno de Souza

02 e 03 de maio – Aparecida Maria Valadares da Costa

09 e 10 de maio – Jonize Sacchi de Oliveira

16 e 17 de maio – Carlos Alberto Amin Filho

23 e 24 de maio Luiz Fernando Vaggione

30 e 31 de maio – Francisco José de Camargo Barros Júnior

JUNHO

04 (Corpus Christi) e 05 de junho – Luiz Antonio de Oliveira

Nusdeo

06 e 07 de junho – Maria da Glória Villaça Borin Gavião

de Almeida

13 e 14 de junho – Tulio Tadeu Tavares

20 e 21 de junho – José Ricardo Vieira de Freitas

27 e 28 de junho – Luiz Antonio de Souza

(**Republicado por necessidade de retificação nos DOEs de 20-12-2014 e 12-03-2015**)

AVISO 51/2015 – PGJ (GAEMA / REDE PROTETIVA)

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e a pedido do **Secretário-Executivo do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente – GAEMA, CONVOCA** os

Promotores de Justiça integrantes do GAEMA e da REDE PROTETIVA DO MEIO AMBIENTE abaixo relacionados, para reunião de trabalho com a finalidade de discutir as metas gerais e regionais para 2015, a ser realizada no **dia 13-03-2015 (sexta-feira), a partir das 10h (período integral), no Auditório "Tilene de**

Almeida de Moraes", localizado na Rua Riachuelo 115 - 9º andar – Centro - São Paulo/SP, no Edifício sede do Ministério Público do Estado de São Paulo.

PROMOTORES DE JUSTIÇA INTEGRANTES DO GAEMA:
Dra. Alexandra Faccioli Martins - Promotora de Justiça Auxiliar de Piracicaba

Dr. Alfredo Luis Portes Neto – Promotor de Justiça de São Sebastião

Dra. Almachia Zwarg Acerbi – Promotora de Justiça de Guarujá

Dra. Cláudia Maria Lico Habib – Promotora de Justiça de Sertãozinho

Dr. Flávia Maria Gonçalves - Promotora de Justiça de São Vicente

Dr. Gabriel Lino de Paula Pires – Promotor de Justiça de Presidente Epitácio

Dr. Geraldo Navarro Cabanãs – Promotor de Justiça de Campinas

Dr. Ivan Carneiro Castanheiro - Promotor de Justiça de Americana

Dr. Jaime Meira do Nascimento Júnior - Promotor de Justiça de Cruzeiro

Dra. Nelisa Olivetti de França Nerl de Almeida - Promotor de Justiça Auxiliar de Santos

Dr. Nilton de Oliveira Mello Neto – Promotor de Justiça de Jacupiranga

Dr. Ricardo Manuel Castro – Promotor de Justiça de Guarulhos

Dr. Rodrigo Sanches Garcia – Promotor de Justiça de Valinhos

Dr. Sérgio Campanharo – Promotor de Justiça de Assis

Dr. Silvio Martins Barbatto – Promotor de Justiça de Presidente Prudente

Dr. Tadeu Salgado Ivahy Badaro Junior – Promotor de Justiça de Ilhabela

PROMOTORES DE JUSTIÇA INTEGRANTES DA REDE PROTETIVA DO MEIO AMBIENTE:

Dra. Adriana Nogueira Franco – Promotora de Justiça de Barretos

Dra. Diana Maria Silva Braus - Promotora de Justiça de Birigui

Dr. Fernando de Andrade Martins – Promotor de Justiça de Franca

Dra. Maria Aparecida Rodrigues Mendes Castanho – Promotora de Justiça de Tietê

Dra. Noêmia Damiance Karam – Promotora de Justiça de Lins

Ficam convidados todos os membros do Ministério Público que tenham interesse em participar da reunião. (REPUBLICADO POR NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO - D.O. de 13/02, 25/02 e 04-03-2015)

Aviso de 3-3-2015 nº 095/2015–PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, e, a pedido do Setor de Recursos Extraordinários e Especiais Criminais, comunica que, foi aprovada a Tese 380, com a seguinte ementa:

“DUPLICATA SIMULADA – EMISSÃO DE NOTA DE VENDA - CARACTERIZAÇÃO.

A emissão de nota fiscal de venda que não corresponda à mercadoria vendida, em quantidade ou qualidade, configura o crime versado no artigo 172 do Código Penal, não sendo necessária a emissão de duplicata.”

Republicado por necessidade de retificação, publicado nos Diários Oficiais de 04-03-2015, 06-03-2015 e 10-03-2015.

Aviso de 5-3-2015

nº 100/2015-PGJ-CGMP

O Procurador-Geral de Justiça e o Corregedor-Geral do Ministério Público, no uso de suas atribuições legais, a pedido do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais – CAO-Crim, AVISAM que, por decisão liminar datada de 24-02-2015, o E. Conselho Nacional do Ministério Público suspendeu o Ato Normativo n. 829/2014-PGJ-CGMP – que alterou o Ato Normativo n. 517/2007-PGJ-CGMP, regulamentando a atribuição do acompanhamento do ato de incineração de drogas -, até que seja proferida decisão definitiva de mérito (PCA n. 162/2015-32).

Informam, ainda, que a Procuradoria-Geral de Justiça interpôs o competente recurso, que se encontra disponível no site do CAO-Crim. Dessa forma, ficam, por ora, restabelecidas as disposições anteriores do Ato Normativo n. 513/2007-PGJ- CGMP.

Aviso de 10-3-2015

nº 107/2015 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, convida os integrantes da Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais para reunião mensal, no **Auditório Procurador de Justiça Rubens Marchi, no Edifício Queiroz Filho, à Rua Manoel da Nóbrega, 242**, no dia 25-03-2015, às 19 horas, com a seguinte pauta:

1) Relatório das distribuições do mês de março;

2) Comunicações do Secretário Executivo;

3) Outros assuntos de interesse da Procuradoria de Justiça;

Aviso de 12-3-2015

nº 115/2015–PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, e, a pedido do Setor de Recursos Extraordinários e Especiais Criminais, comunica que, foi aprovada a Tese 381, com a seguinte ementa:

“VIOLAÇÃO DE DIREITO AUTORMAL – MATERIALIDADE – PERÍCIA POR AMOSTRAGEM – VALIDADE.

Nos crimes de violação de direito autoral, atende aos requisitos do artigo 530-D do CPP a realização de perícia por amostragem.”

Avisos de 16-3-2015

nº 116/2015 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e a pedido do **CAO Cível e de Tutela Coletiva - Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo, CONVIDA** os Assistentes Técnicos de Promotoria abaixo relacionados, para participarem de **reunião de trabalho do Subgrupo - Águas Subterrâneas do GTE de Águas**, a ser realizada no **dia 27-03-2015 (sexta-feira), a partir das 10h, no Auditório "Luís Felipe França Ramos"**, localizado na Rua Riachuelo 115 - 9º andar – Centro - São Paulo/SP, no Edifício sede do Ministério Público do Estado de São Paulo.

ASSISTENTES TÉCNICOS DE PROMOTORIA CONVIDADOS:

Andrea Mechi

Caroline Tomazoni Santos

Djalma Luiz Sanches

Fernando Gonçalves de Castro

Fernando Henrique Camargo Jardim

Haline Nobre Cezar

Heraldo Cavalheiro Navajas Sampaio Campos

Josie Sepe

Liliane Ibrahim

Michel Metran da Silva

Olavo Nepomuceno

Rafaela Maia Ribeiro

Ricardo Palamar Menghini

Ficam convidados todos os Membros do Ministério Público que tenham interesse no assunto.

nº 117/2015 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e a pedido do **CAO Cível e de Tutela Coletiva - Centro de Apoio Operacional de Direitos Humanos e Direitos Sociais**, com fundamento no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei 8.625/93, no artigo 113, da Lei Complementar Estadual 734/93,

no artigo 63, parágrafos 1º e 2º do Ato 484/2006-CPJ e no artigo 4º, parágrafo 2º da Resolução CNMP 82/2012, **PUBLICA O RELATÓRIO FINAL DA ESCUTA SOCIAL**, realizada no dia 11-02-2015, tendo por finalidade coletar dados, reclamações, sugestões, questionamentos e quaisquer outras informações apresentadas por pessoas da comarca de Limeira relacionados ao uso de **álcool e drogas**, notadamente no que diz respeito aos **serviços públicos e privados de saúde nesta área.**

RELATÓRIO FINAL DA ESCUTA SOCIAL.

O Núcleo VII da Rede de Atuação Protetiva de Direitos Sociais – Núcleo de Piracicaba - e a Promotoria de Justiça de Limeira divulgam o **RELATÓRIO FINAL da ESCUTA SOCIAL** realizada no dia **11-02-2015**, quarta-feira, das **19h às 22h**, no prédio da ACIL – Associação Comercial e Industrial de Limeira, **localizado na Rua Santa Cruz, 647, Centro, na cidade de Limeira/SP.**

O evento contou com a presença dos Promotores de Justiça André Camilo Castro Jardim e Rodrigo Alves de Araújo Fiusa (PJ's de Limeira); Maria Christina Marton Corrêa Seifarth de Freitas (PJ de Piracicaba); Vanderlei César Honorato (PJ de Americana) e André Vitor de Freitas (PJ Rio Claro).

Estiveram presentes também os Oficiais de Promotoria I, Alcides Luiz da Silva Oliveira e Cibele Aparecida de Almeida Danzier, a Analista de Promotoria, Caroline Soares e a Estagiária, Cristiana Simonelli da Promotoria de Justiça de Limeira, assim como o Oficial de Promotoria I, Daniel Aidar de Queiroz, do Núcleo VII da Rede Protetiva de Direitos Sociais de Piracicaba.

Das autoridades convidadas para o evento compareceram a Presidente do CEPROSOM – Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, senhora Ana Maria Leme da Silva Sampaio; o Secretário de Saúde de Limeira, Dr. Luiz Antonio da Silva; a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, a senhora Daiane Aparecida Soares da Silva; o Dr. Antonio Carlos Martins, representando o Delegado Seccional de Polícia de Limeira, Dr. Ítalo Miranda Junior; o Presidente da Associação Casa da Criança – Santa Terezinha, senhor José Henrique Heydman Júnior; a Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, senhora Paula Bortolan Bociádua Forster; a senhora Luziléia de Jesus Ferreira, representando o Coordenador do Conselho Tutelar de Limeira, senhor Paulo Pedro dos Santos, a Coordenadora do Centro de Atendimento Psicossocial – Álcool e Drogas, senhora Tânia Mileny Seraphim e a Secretária Municipal de Educação, senhora Adriana Ijano Motta.

Da população diretamente interessada estiveram presentes 86 (oitenta e seis) pessoas, cujos nomes e respectivas profissões ou cargos estão indicados nas listas de presença que fazem parte integrante da Ata lavrada ao final do evento.

Durante a Escuta Social foram feitas 16 (dezesseis) manifestações, considerando-se, neste total, as manifestações das pessoas e autoridades que se inscreveram nos termos do regulamento da Escuta, bem como a manifestação das autoridades locais para as quais estava reservado o uso da palavra (Secretário Municipal de Saúde).

Todas as manifestações foram gravadas em áudio e vídeo, cuja mídia se encontra em arquivo próprio do Núcleo VII da RPDs. A ata completa da Escuta Social foi elaborada e nela consta breve resumo das manifestações feitas durante o evento. A ata será apresentada aos integrantes do grupo e, uma vez aprovada, será arquivada em pasta própria do Núcleo.

O evento teve início às 19:30 e terminou por volta de 21h15, sem qualquer intercorrência. Os funcionários da ACIL, em especial os que trabalham na área técnica e de comunicação, permaneceram durante todo o evento prestando grande auxílio aos membros do Ministério Público, permitindo que o evento fosse realizado com o maior êxito possível.

Os Promotores que compõem o Núcleo VII já deliberaram que a análise do teor das manifestações colhidas será feita na próxima reunião, a ser realizada no mês de março (a data será oportunamente comunicada pelo secretário). Nesta ocasião trarão as estratégias e planos de ação em decorrência do que foi apresentado, sem prejuízo dos trabalhos e providências já indicados e em andamento pela Promotoria de Justiça de Limeira.

nº 118/2015 – PGJ